

EMENDA Nº 257

- Incluí o inciso XIII no art. 19 do PLCE 08/07, conforme segue:

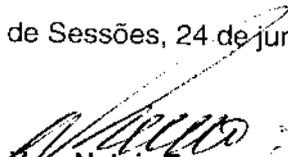
Art. 19...

XIII - promoção de programas de inclusão social para população de baixa renda em processo de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

O processo de regularização fundiária é complexo em sua atividade. Não basta a regularização urbanística e jurídica da área ou famílias que ocupam áreas irregulares. É necessário que se desenvolvam projetos específicos que fomentem a promoção econômica nos lugares atingidos pela ferida urbana e social que são os assentamentos irregulares. Com o incentivo a inclusão social o projeto de regularização fundiária tende a ser sustentável, deixando a população atingida pelo infortúnio da moradia em melhores condições de evoluir socialmente.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
PTB

Rec. em 26/6/09
Leticia